

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 5.386, DE 2005

Dispõe sobre a substituição do IGP-DI pelo IPCA como indexador dos preços administrados.

Autor: Deputado Robson Tuma

Relator: Deputado Sérgio Caiado

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO OSÓRIO ADRIANO

O PL nº 5.386/2005, do Ilustre Deputado Robson Tuma, tem o mérito de objetivar o reajuste dos preços administrados pelo Governo aos níveis da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), na suposição de que essa variação se apresentará sempre em condições mais amenas do que as do IGP-DI.

Todavia, conforme o acurado estudo do Ilustre Relator, Deputado Sérgio Caiado, as variações destes dois índices, especialmente a partir de dezembro de 2004, tem se alternado, com elevação maior, ora do IGP-DI ora do IPCA, havendo uma tendência de convergência destas variações para níveis bem aproximados.

Confrontando-se estes índices, verifica-se que no ano de 2004 o acumulado do IGP-DI foi de 12,14% enquanto o IPCA foi de 7,6%. Já a posição dos 12 últimos meses, registrada em agosto de 2005, mostra o IGP-DI de 4,88% enquanto o IPCA foi de 6,57%, corroborando essa alternância dos índices.

Difícil, portanto, é prognosticar se o Projeto de Lei resultará ou não na pretendida redução dos preços administrados, o que realmente seria o desejável.

Por outro lado, conforme bem exposto pelo nobre Relator, a mudança casuística nas regras que disciplinam as atividades econômicas como, no caso, a permuta de índices de reajustamento de preços, promove a desconfiança e fuga dos investidores, tornando-se assim fator altamente negativo ao processo do nosso desenvolvimento.

Impasses, também, poderiam ser causados com indexação pelo IPCA , de forma ampla para diversos setores, os quais apresentam entre si características bem diferentes, como é o caso dos derivados de petróleo e álcool combustível, que estão estreitamente influenciados pelo mercado mundial balizado pelo dólar.

Lamentavelmente, os preços administrados pelo Governo na área de serviços essenciais como a energia, a telefonia, os transportes e outros, têm influenciado, preponderantemente, no aumento da inflação.

A realidade, porem, é que o fantasma da inflação persiste exatamente porque o Governo adota, equivocadamente, a política de juros altos como meio exclusivo para combatê-lo, com grave prejuízo para o desenvolvimento econômico quando, o que poderá salvar o país e baixar definitivamente os índices inflacionários, será de fato o incremento da produção através de efetivo programa de investimentos e incentivos fiscais e creditícios.

Por todo o exposto, não obstante louvar o nobre objetivo do Ilustre Deputado Robson Tuma, sou favorável à aprovação do Parecer do Relator, pela Rejeição do PL nº 5.386/2005.

Sala da Comissões, em de de 2005.

Deputado **OSÓRIO ADRIANO**
PFL - DF